

**PROCESSO N.º 40/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1 – DO OBJETO:**

O presente processo tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos e a prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica, destinados à adequação das instalações elétricas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Três de Maio, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar Santos Dumont, da Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança e da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiz Germano Poetter, conforme segue:

| Quantidade           | Local                                    | Endereço para entrega/execução          |
|----------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1.945 m <sup>2</sup> | E. M. E. F. Cívico-Militar Santos Dumont | R. Arnildo Ehle, nº 55 - Bairro Caiçara |
| 1.189 m <sup>2</sup> | E. M. E. I. Paraíso da Criança           | R. das Acácias, nº 155 - Bairro Caiçara |
| 1.972 m <sup>2</sup> | E. M. E. F. Três de Maio                 | Linha Teotônia - Interior               |
| 1.571 m <sup>2</sup> | E. M. E. I. E. F. Luiz Germano Poetter   | Av. Borges de Medeiros, nº 580          |

**2 – DA JUSTIFICATIVA:**

A contratação visa atender a necessidade de modernização e adequação das instalações elétricas das referidas unidades escolares, garantindo que os sistemas existentes estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, proporcionando maior confiabilidade, eficiência energética e segurança aos usuários. Os serviços compreendem a elaboração dos projetos elétricos, levantamentos técnicos, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais documentos necessários, bem como o acompanhamento técnico das soluções propostas, permitindo à Administração Municipal dispor de todos os elementos indispensáveis para a futura execução das adequações necessárias.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento das instalações elétricas das unidades de ensino, prevenindo riscos decorrentes de instalações inadequadas, possibilitando o atendimento das demandas atuais e futuras de consumo de energia elétrica e contribuindo para a continuidade das atividades escolares com segurança, eficiência e observância da legislação e das normas técnicas aplicáveis.

**3 – DA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:**

Os serviços serão prestados pela empresa **SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.780.730/0001-80, com sede na Rua Emílio Frederico Buhner, nº 475, Bairro São Geraldo, Município de Ijuí/RS, Cep.: 98.700-000, Tel.: 55-3024-0137, E-mail: [administrativo@sigmajui.com.br](mailto:administrativo@sigmajui.com.br), neste ato representada por sua Proprietária, Sra. Sinara Graziela Friske, já qualificada no Processo.

**4 – ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

**4.1.** A contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, contemplando a elaboração de projetos, levantamentos, estudos e demais documentos técnicos necessários à adequação das instalações elétricas das escolas. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente e, no mínimo, deverá realizar as seguintes atividades:

| Item         | Quantidade           | Descrição                              | Valor Unitário       | Valor Total   |
|--------------|----------------------|----------------------------------------|----------------------|---------------|
| <b>01</b>    | 6.677 m <sup>2</sup> | <b>Laudo das instalações elétricas</b> | R\$ 0,40             | R\$ 2.670,80  |
| <b>02</b>    | 6.677 m <sup>2</sup> | <b>Projeto Técnico</b>                 | R\$ 3,90             | R\$ 26.040,30 |
| <b>03</b>    | 6.677 m <sup>2</sup> | <b>Assessoria técnica</b>              | R\$ 0,70             | R\$ 4.673,90  |
| <b>04</b>    | 6.677 m <sup>2</sup> | <b>Fiscalização de obra</b>            | R\$ 0,90             | R\$ 6.009,30  |
| <b>TOTAL</b> |                      |                                        | <b>R\$ 39.394,30</b> |               |

**4.2. Descrição das atividades a serem desenvolvidas:**

**4.2.1. Item 1- Laudo Técnico das Instalações Elétricas**

**4.2.1.1.** Esta etapa é o diagnóstico situacional. O objetivo é identificar pontos críticos, riscos de incêndio e desconformidades com as normas técnicas vigentes (como a NBR 5410 e a NR-10).

- Inspeção Visual e Instrumental: Verificação de quadros de energia, fiação, tomadas e sistemas de iluminação.

- Relatório de Não Conformidades: Documento detalhado com fotos e a classificação de urgência para cada problema encontrado.

#### **4.2.2. Item 2 - Projeto Elétrico de Adequação**

**4.2.2.1.** Com base no laudo, será elaborado o projeto para corrigir as falhas e modernizar o sistema, prevendo inclusive o aumento de carga para futuros aparelhos de ar-condicionado ou laboratórios.

- Memória de Cálculo: Dimensionamento correto de condutores e dispositivos de proteção para evitar sobrecargas.

- Plantas e Diagramas: Desenhos técnicos (unifilares e multifilares) indicando a nova disposição da rede.

- Especificação de Materiais: Lista detalhada com normas técnicas para garantir a qualidade dos itens comprados.

- Emissão de ART: Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, garantindo o respaldo legal do projeto.

#### **4.2.3. Item 3 - Assessoria Técnica em Processos Licitatórios**

**4.2.3.1.** O suporte à Prefeitura de Agudo é essencial para garantir que a contratação da empresa executora seja justa e tecnicamente viável.

- Elaboração do Termo de Referência: Definição clara do objeto, prazos e exigências de qualificação técnica.

- Orçamentação Detalhada: Planilha de custos baseada em tabelas oficiais (como SINAPI) para evitar sobrepreço ou propostas inexequíveis.

- Análise de Questionamentos: Resposta técnica às dúvidas enviadas pelas empresas interessadas durante o certame.

- Parecer de Julgamento: Auxílio na análise das propostas técnicas para verificar se atendem aos requisitos do projeto.

#### **4.2.4. Item 4 - Fiscalização e Acompanhamento de Obras**

**4.2.4.1.** A presença do engenheiro na obra garante que o que foi projetado e pago seja efetivamente executado com segurança.

- Medições Mensais: Verificação do que foi executado para liberação de pagamentos por parte da prefeitura.

- Controle de Qualidade: Testes de aceitação dos materiais entregues e verificação da execução técnica.

- Recebimento Final: Vistoria final e emissão do termo de encerramento da obra.

### **5 – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**5.1.** Pela prestação dos serviços será pago o **valor total de R\$ 39.394,30 (trinta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a finalização definitiva dos serviços, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário, mediante apresentação da nota fiscal.

**5.2.** Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**5.3.** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que prestados os serviços, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

**5.4.** As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) deverão ser destacadas na Nota Fiscal pela empresa na forma da Lei.

**5.4.1.** Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

### **6 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES:**

**6.1.** A execução dos serviços terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal. O prazo para conclusão e entrega de todos os projetos, estudos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.

**6.2.** Durante a execução contratual, a contratada deverá realizar as vistorias técnicas necessárias nas unidades escolares, bem como manter contato com a fiscalização do contrato para esclarecimento de dúvidas e

alinhamento das soluções técnicas propostas.

**6.3.** A contratada será responsável pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços executados, bem como pela correção ou complementação dos projetos e documentos técnicos, sem ônus adicional para a Administração, quando identificadas inconsistências ou quando houver necessidade de adequações decorrentes da análise técnica dos órgãos competentes.

**6.4.** A entrega dos serviços será considerada concluída somente após o recebimento definitivo pela Administração Municipal, mediante verificação da conformidade dos documentos apresentados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e aprovação pela fiscalização do contrato.

## 7 - DA VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO:

**7.1.** O prazo de vigência do presente processo será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observados os requisitos legais.

**7.1.1.** O prazo de vigência é superior ao prazo de execução dos serviços para permitir a análise, aprovação e eventual solicitação de ajustes nos projetos, bem como a realização dos atos administrativos necessários ao recebimento definitivo do objeto e à conclusão da contratação.

## 8 – DO ORÇAMENTO:

**8.1.** As despesas decorrentes deste processo serão suportadas pelas seguintes despesas orçamentárias:

| Órgão                  | Despesa | Natureza da Despesa                                        | Fonte de Recurso                                                       |
|------------------------|---------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Educação | 3353    | 3.3.90.39.05.00.00 –<br>Serviços Técnicos<br>Profissionais | 2543 - Transferências do<br>FUNDEB - Complementação da<br>União - VAAR |
|                        | 4410    |                                                            |                                                                        |

**8.2.** O código das despesas orçamentárias poderão sofrer alterações, sendo que prevalecerá a natureza da despesa acima mencionada.

## 9 - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

**9.1.** A gestão dos serviços será feita pela Secretária Municipal de Educação, Andressa Giovana Hoffmann Limana.

**9.2.** A fiscalização da entrega e da execução do objeto deste processo ficará sob a responsabilidade da servidora Graciele Leonara Markendorf e a fiscalização técnica será por parte dos Engenheiros Civis Mateus da Costa e Peter Jesse Dalla Corte.

## 10 – DO REAJUSTE:

Decorrido o período mínimo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento dos preços, mediante requerimento da contratada e observância das condições legais, utilizando-se o **IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde que previsto no instrumento contratual.

## 11 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações.

Agudo, 09 de outubro de 2026.

**ANDRESSA GIOVANA HOFFMANN LIMANA**

Secretária Municipal de Educação

Com base no Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico o presente Processo de Dispensa de Licitação.

Agudo, 09 de outubro de 2026.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal